



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 014/2023

P.A: Nº 109/2023

FLS: 06

[Assinatura]
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Das especificações técnicas:

2.3.1. A contratada se compromete a fornecer árbitros profissionais com experiência comprovada em jogos esportivos similares aos realizados no município de Bom Jardim. Os árbitros deverão ter conhecimento profundo das regras e regulamentos do esporte em questão, bem como possuir habilidades para lidar com situações de pressão e conflito.

2.3.2. Os árbitros deverão estar uniformizados de acordo com as normas da entidade responsável pela organização da competição em questão.

2.3.3. A contratada se compromete a fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os árbitros, visando garantir a segurança dos árbitros durante as partidas.

2.3.4. A contratada se compromete a fornecer um sistema de cronometragem preciso e confiável, que permita o controle preciso do tempo de jogo e outras ocorrências importantes.

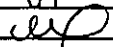
2.3.5. A contratada deverá fornecer um relatório completo e detalhado de cada partida, contendo informações sobre as infrações, cartões, gols e outras ocorrências importantes, bem como as decisões tomadas pelos árbitros.

2.3.6. A contratada deverá fornecer supervisão adequada para os árbitros durante as partidas, garantindo que as regras e regulamentos sejam cumpridos corretamente e que as decisões tomadas pelos árbitros sejam justas e imparciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 014/2023
P.A: Nº 109/2023
FLS: <u>07</u>

RUBRICA

2.3.7. A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis à prestação dos serviços de arbitragem esportiva, incluindo as normas de segurança e saúde no trabalho, proteção ao meio ambiente, entre outras. Qualquer alteração ou aditamento a esta especificação técnica deverá ser aprovado pelo contratante por escrito e assinado pelas partes.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO SERVIÇO:

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos locais a serem indicados pela Secretaria;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo quando autorizado pela administração;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;


4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 014/2023
P.A: Nº 109/2023
FLS: <u>08</u>
 RUBRICA

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação de serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços prestados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

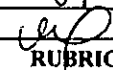
6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO. A equipe deve ser composta por: 02(dois) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	31		
2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO. A equipe deve ser composta por: 02(dois) árbitros, 02 (dois) gandulas e 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	23		
3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	75		
4	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO FEMENINO A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias	37		
5	TORNEIO DE VÔLEI MASCULINO E FEMININO. A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros e 01(um) apontador para cada partida da edição, 2022. Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	23		
6	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SUB - 20 A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias	31		
7	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SUB - 17 A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias	31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 014/2023
P.A: Nº 109/2023
FLS: <u>09</u>
 RUBRICA

8	CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida. Deverá apresentar cópias	287		
9	CAMPEONATOS ESCOLARES nas diversas modalidades. Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	150		
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação de arbitragem para jogos esportivos no município de Bom Jardim é importante por vários motivos. Em primeiro lugar, a presença de árbitros profissionais é fundamental para garantir a imparcialidade e a justiça nas partidas. faz-se necessária, devido ao cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas. Com um árbitro capacitado e experiente, é possível minimizar os erros de julgamento e garantir que as regras do jogo sejam seguidas corretamente, o que contribui para a integridade da competição e para a credibilidade do evento. Além disso, a contratação de árbitros profissionais também pode ajudar a aumentar a segurança dos jogadores e do público em geral. Isso porque um árbitro qualificado é capaz de identificar e punir condutas violentas ou perigosas, evitando assim lesões e outros acidentes. Por fim, a contratação de árbitros profissionais pode contribuir para o desenvolvimento do esporte no município de Bom Jardim. Com a presença de profissionais qualificados e experientes, é possível oferecer um nível mais alto de competição e atrair mais público e patrocínios para o evento. Isso pode ajudar a promover o esporte local e a gerar mais oportunidades para atletas e equipes locais. Em resumo, a contratação de arbitragem profissional para jogos esportivos no município de Bom Jardim é uma medida importante para garantir a justiça, a segurança e o desenvolvimento do esporte local.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os serviços depois de recebidos e vistoriados serão prestados nos locais estabelecidos na Ordem de serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

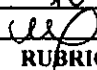
10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 014/2023
P.A: Nº 109/2023
FLS: <u>10</u>
 RUBRICA

ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

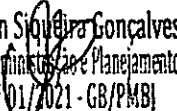
10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 10 de janeiro de 2023.


Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento


Joselma Lillian Cunha Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA LILLIAN CUNHA FERREIRA
Portaria nº 02/2021 - GB/PMBJ
Secretaria Municipal de Educação